



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

CONTRATO 006/2018

Processo 008/2018 - Contratação Direta 007/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA E ORIENTAÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Riodante Fontana, 13, Centro, CEP: 19830-000, Echaporã/SP, inscrita no CNPJ: 02.652.664/0001-60, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Echaporã, o Sr. Marcelo Augusto Paglione, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG: 27.530.269-6 SSP/SP, e inscrito no CPF: 304.185.468-60, sendo o mesmo domicílio referido.

CONTRATADA: RUI RICARDO GIAXA - ME, empresa privada, com sede da Rua Mato Grosso, nº 63, Centro, Echaporã/SP, inscrita no CNPJ sob nº 18.048.326/0001-54, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Sr. RUI RICARDO GIAXA, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG 9.413.514-9 e inscrito no CPF/MF 051.894.428-02, mediante cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O CONTRATADO obriga-se a prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas orçamentária, contábil e financeira e orientações para o cumprimento das exigências legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.031.0001.2002 - Serviços de terceiros e pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato é de 20/12/2018 a 12/12/2019, sendo renovado automaticamente, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor do objeto do presente contrato é de R\$ 1.460,00 (mil e quatrocentos e sessenta reais) mensais, sendo pagas no mês subsequente ao da realização dos serviços contratados, com apresentação de nota fiscal na administração da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS



Câmara Municipal de Echaporã

035

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

5.1. Ficam conferidas a **CONTRATANTE** as prerrogativas do artigo 58, da Lei nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, sendo que os casos omissos sujeitar-se-ão às normas do Código Civil, pertinentes aos Contratos.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS


6.1 - Faz parte deste contrato o Termo de Ciência e de Notificação Estado de São Paulo (Anexo I), exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pela Instrução nº 002/2008 – Anexo 12 – Comunicado SDG nº 31/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

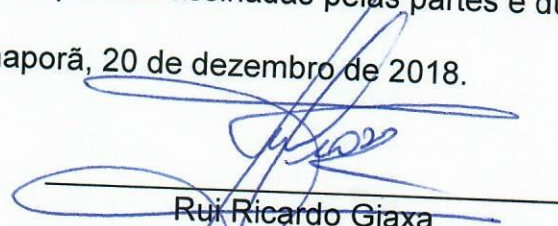
7.1. E assim estando as partes perfeitamente justas e avençadas, firmam o presente instrumento contratual em presença de 2 (duas) testemunhas nomeadas, fixando desde logo como foro competente para dirimir as questões resultantes do presente contrato, o da Comarca de Assis/SP.

E, por haverem assim justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, que vão assinadas pelas partes e duas testemunhas.

Câmara Municipal de Echaporã, 20 de dezembro de 2018.



Marcelo Augusto Paglione
Presidente da Câmara Municipal de
Echaporã
CONTRATANTE



Rui Ricardo Giaxa
Sócio proprietário
Rui Ricardo Giaxa-ME
CONTRATADO

Testemunhas: Thiãnyla Rodrigues Novira RG: 45526946-4
Márcia M. S. Vicente RG: 20814404-3



Câmara Municipal de Echaporã

036

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapura@gmail.com

Anexo I

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Echaporã

CONTRATADA: Rui Ricardo Giaxa-ME


CONTRATO Nº: 06/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA E ORIENTAÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS.


Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Câmara Municipal de Echaporã, 20 de dezembro de 2018.



Marcelo Augusto Paglione
Presidente da Câmara Municipal de Echaporã
CONTRATANTE



Rui Ricardo Giaxa
Sócio proprietário
Rui Ricardo Giaxa-ME
CONTRATADO